



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.760/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 13 DO DECRETO MUNICIPAL 1.753/2021.

O Prefeito do Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 13 do Decreto Municipal 1.753/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. *A inobservância de quaisquer das regras estabelecidas pelo Município para enfrentamento da pandemia implica na aplicação imediata de multa de até 100 (cem) UFI.*

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal 1.753/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 09 de junho de 2021.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal